

TIPOLOGIA DAS CAUSAS E MECANISMOS DA EROÇÃO DEMOCRÁTICA NO SÉCULO XXI

TYPOLOGY OF THE CAUSES AND MECHANISMS OF DEMOCRATIC EROSION
IN THE 21ST CENTURY

TIPOLOGÍA DE LAS CAUSAS Y MECANISMOS DE LA EROSIÓN DEMOCRÁTICA
EN EL SIGLO XXI

Valter Geronimo Camilo Junior¹

DOI: 10.54899/dcs.v22i83.3430

Recibido: 22/09/2025 | Aceptado: 23/09/2025 | Publicación en línea: 20/10/2025.

RESUMO

O presente artigo propõe um framework analítico para o processo de erosão democrática no século XXI, caracterizado pelo dismantelamento gradual e metódico da ordem constitucional. Objetivo central da pesquisa é elaborar uma tipologia das causas e dos mecanismos estratégicos utilizados em sua implementação. A pesquisa, de base teórico-analítica e fundamentada em revisão crítica da literatura, sustenta que o processo erosivo emerge da confluência de fatores estruturais de longa duração, que geram vulnerabilidades sistêmicas como a desigualdade, com vetores conjunturais, como crises agudas e a ascensão de lideranças populistas, que funcionam como catalisadores. Argumenta-se que sua execução se dá por meio de uma mecânica específica, articulada em torno da captura de instituições de controle, da supressão do pluralismo na esfera pública e da manipulação sutil das regras do jogo democrático. Como resultado, a investigação oferece um modelo integrado para o diagnóstico do fenômeno, conectando suas diferentes dimensões e fornecendo uma ferramenta conceitual para a análise acadêmica e para a articulação de estratégias de resiliência.

Palavras-chave: Erosão Democrática. Constitucionalismo Abusivo. Retrocesso Democrático. Autoritarismo.

ABSTRACT

This article proposes an analytical framework for the process of democratic erosion in the 21st century, characterized by the gradual and methodical dismantling of the constitutional order. The main research objective is to develop a typology of the causes and strategic mechanisms used in its implementation. The research, which is theoretical-analytical and based on a critical review of the literature, argues that the erosive process emerges from the confluence of long-term structural factors that generate systemic vulnerabilities, such as inequality, with conjunctural vectors, such as acute crises and the rise of populist leaders, which function as catalysts. It is argued that its execution occurs through a specific mechanics, articulated around the capture of control

¹ Mestrando em Direito pela Universidade de Brasília (UNB), Brasília, Distrito Federal, Brasil.
E-mail: valtergeronimo.camilo@outlook.com Orcid: <https://orcid.org/0009-0003-4596-3265>

institutions, the suppression of pluralism in the public sphere, and the subtle manipulation of the democratic rules of the game. As a result, the investigation offers an integrated model for diagnosing the phenomenon, connecting its different dimensions and providing a conceptual tool for academic analysis and the articulation of resilience strategies.

Keywords: Democratic Erosion. Abusive Constitutionalism. Democratic Backsliding. Authoritarianism.

RESUMEN

El presente artículo propone un marco analítico para el proceso de erosión democrática en el siglo XXI, caracterizado por el desmantelamiento gradual y metódico del orden constitucional. El objetivo central de la investigación es elaborar una tipología de las causas y de los mecanismos estratégicos utilizados en su implementación. La investigación, de base teórico-analítica y fundamentada en una revisión crítica de la literatura, sostiene que el proceso erosivo emerge de la confluencia de factores estructurales de larga duración, que generan vulnerabilidades sistémicas como la desigualdad, con vectores coyunturales, como crisis agudas y el ascenso de liderazgos populistas, que funcionan como catalizadores. Se argumenta que su ejecución se da por medio de una mecánica específica, articulada en torno a la captura de las instituciones de control, la supresión del pluralismo en la esfera pública y la manipulación sutil de las reglas del juego democrático. Como resultado, la investigación ofrece un modelo integrado para el diagnóstico del fenómeno, conectando sus diferentes dimensiones y proporcionando una herramienta conceptual para el análisis académico y para la articulación de estrategias de resiliencia.

Palabras clave: Erosión Democrática. Constitucionalismo Abusivo. Retroceso Democrático. Autoritarismo.



Esta obra está bajo una [Licencia Creative Commons Atribución- NoComercial 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/)

INTRODUÇÃO

O cenário político global do século XXI é marcado por uma ameaça singular às democracias constitucionais, que se distingue das rupturas clássicas. Em lugar de tomadas de poder abruptas, observa-se um processo metódico de corrosão institucional, frequentemente conduzido por atores eleitos que utilizam a própria legalidade como instrumento para esvaziar a substância do regime.

Nesse contexto, surge o seguinte problema de pesquisa: como desenvolver ferramentas conceituais para identificar e compreender um processo que se desenrola nas zonas de penumbra da constitucionalidade? A carência de um modelo analítico torna a defesa da democracia uma

empreitada reativa e, por vezes, tardia, demandando um esforço acadêmico no sentido de traçar estratégias que permitam a continuidade democrática.

Para enfrentar tal desafio, este trabalho desenvolve um modelo tipológico da erosão democrática, fundamentado em três premissas interligadas. A primeira é que a erosão deve ser compreendida como um processo incremental, não como um evento singular. A segunda premissa é a de uma etiologia dual, que explica o fenômeno como resultado da interação entre vulnerabilidades estruturais de longa data e gatilhos conjunturais. A terceira sustenta que a implementação da erosão segue uma mecânica estratégica recorrente, cujas táticas podem ser sistematizadas.

Assim, o objetivo desta investigação é construir uma tipologia que organize as causas e os mecanismos da erosão democrática, fornecendo um *framework* para o seu estudo. Do ponto de vista metodológico a pesquisa é qualitativa, de cunho teórico-analítico, baseada na revisão crítica da literatura especializada em direito constitucional comparado e ciência política.

O texto está organizado em quatro seções principais: a delimitação conceitual do fenômeno, a análise de suas causas, a tipologia de seus mecanismos e um esboço sobre as formas de resistência. O resultado final é um modelo que conecta as diversas facetas do processo, demonstrando como condições preexistentes são ativadas por catalisadores específicos, materializando-se em um conjunto de estratégias de desmantelamento.

A EROSÃO DEMOCRÁTICA COMO PROCESSO

Para compreender a crise que atinge as democracias contemporâneas, é imperativo, antes de tudo, definir a natureza do fenômeno. A erosão democrática não se manifesta como um evento singular e dramático, mas como um processo metódico e paulatino de degradação institucional. Sua principal característica é a sutileza, operando por dentro do sistema e utilizando os próprios instrumentos do Estado de Direito para subverter os fundamentos da democracia, o que torna seu diagnóstico inicial uma tarefa complexa.

A crise atual se distingue dos colapsos de regimes do passado. Segundo Roznai e Brandes (2019), lideranças de matriz populista têm se valido dos próprios instrumentos da ordem jurídica, notadamente os procedimentos de reforma constitucional, para erodir a democracia de forma gradual e sutil, em um processo que se desenrola sob um manto de aparente normalidade.

O alcance global desse processo é vasto, com exemplos que podem ser encontrados na

Europa Central, onde nações como a Hungria e a Eslovênia transitaram de democracias estabelecidas para regimes semiautoritários em um curto período (Bugarič, 2015). O fenômeno se estende por todo o Grupo de Visegrado, que inclui ainda Polônia e República Checa (Buzogány; Spöri, 2024, alguns dos muitos exemplos de processos erosivos modernos.

A natureza processual da erosão reside no efeito cumulativo de alterações que, vistas isoladamente, poderiam parecer inócuas ou justificáveis. É a articulação dessas medidas em uma sequência lógica que revela um projeto de dismantelamento, no qual o resultado final transcende a soma de suas partes, levando a uma degradação sistêmica do regime (Roznai; Brandes, 2019).

A literatura especializada, conforme observa Breen (2023), nomeia essa degradação paulatina de *democratic backsliding*, terminologia que captura com precisão a ideia de uma deterioração contínua e progressiva, em oposição a um evento de ruptura súbita, como um golpe de Estado clássico. A transformação para regimes autocráticos ocorre em etapas quase invisíveis ao público em geral. A manutenção de rituais formais da democracia, como a realização de eleições periódicas e a presença de partidos de oposição no parlamento, cria uma fachada de normalidade (Markey, 2022).

Nesse sentido, Laebens e Lührmann (2021) apontam que, ao contrário de ondas autoritárias anteriores, as democracias hoje não tendem a colapsar abruptamente, mas a serem corroídas lentamente. Tem-se que a persistência da forma, desprovida de substância, retarda a percepção da gravidade das mudanças.

Pode-se dizer, ainda, que a degradação gradual, que resulta em regimes híbridos ou autoritários-competitivos, diferencia-se das rupturas explícitas do passado, que instauravam ditaduras de forma inequívoca. A erosão contemporânea opera de dentro para fora, usando as próprias ferramentas do sistema para subvertê-lo, sem que seus efeitos práticos sejam sentidos de forma imediata (Paulino, 2021).

O disfarce da normalidade é, talvez, o elemento mais perigoso do processo. Ao preservar a aparência das instituições, os agentes da erosão buscam neutralizar as reações da sociedade civil e da comunidade internacional, que são mais facilmente mobilizadas contra violações flagrantes da ordem democrática. A estratégia consiste em alterar as regras do jogo enquanto a partida continua.

O aspecto mais singular dessa estratégia é, nesse sentido, sua aparência de legalidade, consolidada no conceito de "constitucionalismo abusivo", cunhado por Landau (2013, p. 191). A tática consiste no uso de mecanismos constitucionais para fins antidemocráticos, uma modalidade

de autocratização cada vez mais prevalente no cenário global. O abuso legal é facilitado pela textura aberta e pela inerente flexibilidade das normas constitucionais. A margem interpretativa resultante dessa abertura, como explicam Holgado e Urribarri (2024), é explorada por líderes autocráticos para testar os limites da ordem jurídica sem violá-la abertamente.

Conforme detalham Roznai e Brandes (2019), o constitucionalismo abusivo atua em duas frentes: primeiro, corrói as instituições de controle, como o Judiciário; em seguida, entrincheira as novas estruturas autoritárias no próprio texto constitucional, petrificando o retrocesso. A instrumentalização da Constituição para fins antidemocráticos representa a perversão máxima do constitucionalismo moderno. A norma, que nasce para limitar o poder, é convertida em uma ferramenta para sua concentração e perpetuação, conferindo uma legitimidade espúria a um projeto que, em sua essência, é a negação dos valores que a própria Constituição deveria proteger.

O processo erosivo é inseparável, ainda, da dimensão comunicacional. A proliferação da desinformação e de narrativas de intolerância é uma ferramenta ativa para a conquista e consolidação do poder, pavimentando o caminho para o desmantelamento institucional (Bennett; Kneuer, 2023).

Em suma, a erosão democrática é um fenômeno sofisticado, que se desenrola no tempo, opera sob um disfarce de legalidade e explora as ambiguidades do próprio sistema que visa destruir. Sua natureza processual exige um novo olhar analítico, capaz de conectar atos aparentemente isolados para revelar o padrão de uma degradação sistêmica e intencional.

UMA ETIOLOGIA DUAL: FATORES ESTRUTURAIS E VETORES CONJUNTURAIS

A emergência da erosão democrática não pode ser atribuída a uma causa única, mas a uma complexa interação de fatores que operam em diferentes escalas temporais e de causalidade. Para fins analíticos, é produtivo organizar a etiologia do fenômeno em duas categorias distintas, porém interligadas: os fatores estruturais, que representam as vulnerabilidades de longa duração de um sistema político, e os vetores conjunturais, que funcionam como os gatilhos que ativam essas latências e deflagram o processo de degradação.

As precondições estruturais frequentemente remetem a falhas históricas no processo de consolidação democrática. Nessa linha, Gerschewski (2020) aponta que democratizações de baixa qualidade, marcadas por profunda desigualdade social e fragilidade institucional, criam um terreno inerentemente propenso a regressões autoritárias futuras. De forma convergente, a

literatura indica que a erosão se alimenta de fissuras preexistentes nos Estados-nação, como legados do colonialismo, hierarquias raciais não superadas e políticas de exclusão de minorias, que constituem deficiências latentes nos regimes democráticos (Yabanci; Akkoyunlu; Öktem, 2025).

Dentre os fatores estruturais, a desigualdade econômica surge como um dos mais consistentes. Em um estudo de larga escala, Rau e Stokes (2025) demonstram que a disparidade de renda é um indicador por vezes mais assertivo do que o nível de desenvolvimento econômico ou a idade de uma democracia.

O principal canal pelo qual a desigualdade corrói a estabilidade democrática é o fomento à polarização política. Cidadãos em sociedades profundamente desiguais tendem a ver a política como um jogo de soma zero, tornando-se mais tolerantes a desvios antidemocráticos de seus próprios líderes em nome da lealdade ao grupo (Rau; Stokes, 2025). A esse quadro de clivagens econômicas, somam-se as chamadas "guerras culturais", que complexificam as divisões sociais e criam novas linhas de fratura na sociedade, frequentemente exploradas por atores políticos em busca de capital eleitoral (Bennett; Kneuer, 2023, p. 180).

É importante notar que esses fatores estruturais não são determinísticos, mas configuram um campo de probabilidades. Eles criam as condições de possibilidade para a erosão, aumentando a vulnerabilidade de um sistema a choques e à ação de atores antissistêmicos. A presença de alta desigualdade ou de profundas divisões sociais não condena uma democracia, mas a coloca em um estado de alerta permanente.

Sobre esse solo de vulnerabilidades atuam os vetores conjunturais. O mais proeminente desses vetores, como advertem Bennett e Kneuer (2023), é a ação de empreendedores políticos que deliberadamente canalizam as frustrações populares para um projeto autoritário, propagando narrativas de renovação nacional. Referidos líderes, como descrevem McCoy, Rahman e Somer (2018), exploram as clivagens sociais latentes, utilizando uma retórica polarizadora para consolidar sua base de apoio e, ao mesmo tempo, neutralizar e deslegitimar seus adversários políticos, fragmentando a sociedade.

Essa polarização é predominantemente de natureza afetiva, ou seja, baseada na desconfiança e na hostilidade para com o grupo adversário. Quando a política abandona o campo da disputa de ideias e se converte em uma batalha entre identidades excludentes, a noção de oposição leal se desintegra, abrindo espaço para a aceitação de medidas extremas.

Crises agudas também funcionam como gatilhos conjunturais. O descontentamento

gerado por crises financeiras, por exemplo, pode minar a confiança da população na capacidade da democracia de prover bem-estar, abrindo espaço para alternativas populistas, conforme indicam Khan e Khan (2024). Da mesma forma, emergências sanitárias, como a pandemia de Covid-19, podem ser instrumentalizadas por governos para expandir o poder executivo e suprimir liberdades sob o pretexto da gestão de crise (Schäfer; Syam, 2024).

A eficácia desses eventos como gatilhos não reside em sua natureza objetiva, mas em sua capacidade de serem enquadrados discursivamente como ameaças existenciais que justificam a suspensão de direitos em nome da ordem e da segurança, alterando o cálculo político da cidadania.

Finalmente, o próprio enfraquecimento das instituições e das normas democráticas atua de forma cíclica e retroalimentar, sendo, ao mesmo tempo, uma causa e uma consequência do retrocesso, criando um ciclo de erosão de difícil reversão (Khan; Khan, 2024).

A etiologia da erosão democrática, portanto, é fundamentalmente sinérgica. O fenômeno não pode ser explicado apenas pelas condições de fundo nem apenas pela ação de líderes ou pela ocorrência de crises. É a confluência entre as vulnerabilidades preexistentes e os catalisadores que as ativam que cria a tempestade perfeita para o desmantelamento da ordem democrática.

UMA TIPOLOGIA DOS MECANISMOS: A ENGENHARIA DA RUPTURA

A implementação da erosão democrática, uma vez deflagrado o processo, segue um roteiro estratégico que, embora adaptado a diferentes contextos, apresenta padrões reconhecíveis. A análise desses padrões revela uma verdadeira engenharia da ruptura, na qual a legalidade formal é metodicamente instrumentalizada para subverter a substância da ordem democrática. As táticas empregadas podem ser organizadas em três categorias principais, que frequentemente operam de forma simultânea e complementar.

A primeira categoria de mecanismos é a captura institucional e a neutralização dos controles horizontais. A estratégia consiste em minar a independência das instituições de fiscalização e contrapeso. De acordo com Roznai e Brandes (2019), líderes populistas frequentemente adotam uma lógica dual: primeiro, limitam o poder de órgãos como o Judiciário e a mídia; em seguida, promovem seu aparelhamento com aliados, em um processo conhecido como *court-packing*.

Essa tática se manifesta no que a literatura especializada denomina "engrandecimento do

executivo" (*executive aggrandizement*), identificada como a forma mais comum de decadência democrática contemporânea (Guasti, 2020, p. 475; Riedl et al., 2025, p. 163).

Segundo Keck (2021), instituições que foram originalmente concebidas para funcionarem como salvaguardas da democracia, como agências reguladoras ou comissões eleitorais autônomas, tornam-se alvos prioritários desses líderes, que buscam convertê-las em agentes da própria erosão. O aparelhamento de tribunais, em particular, é um processo gradual que se desenrola por meio de uma série de intervenções, como a nomeação de juízes leais ao projeto de poder hegemônico (Holgado; Urribarri, 2024).

A captura institucional bem-sucedida cria um perigoso ciclo de retroalimentação. Uma vez que uma instituição de controle é cooptada, ela pode ser utilizada como uma arma para acelerar a erosão em outras áreas, por exemplo, por meio da validação jurídica de atos inconstitucionais ou da perseguição seletiva de opositores, conferindo uma fachada de legalidade ao avanço autoritário.

A segunda categoria de mecanismos é a restrição ao pluralismo e a supressão dos controles verticais. O objetivo desta frente de atuação é asfixiar as fontes de oposição e crítica na sociedade. A tática se manifesta, inicialmente, no assédio a organizações da sociedade civil e ativistas, utilizando o aparato legal para intimidá-los e silenciá-los, como observado no caso da Índia (Markey, 2022).

Para Bennett e Kneuer (2023), a degradação deliberada da esfera pública é um passo subsequente do processo de degradação da democracia. A disseminação sistemática de desinformação é empregada para erodir a base epistêmica do debate democrático, tornando a comunicação racional e o consenso mais difíceis. A desinformação, nesse contexto, é entendida como uma estratégia válida de confronto, na qual a verdade se torna um conceito maleável, utilizado para promover interesses políticos e desacreditar adversários (Mendonça, 2025).

A arquitetura das plataformas digitais potencializa essa estratégia, otimizando a disseminação de conteúdo emocional em detrimento da veracidade e permitindo a criação de uma percepção artificial de consenso por meio de automação, o que transforma a tecnologia em um agente ativo da fragmentação social.

A polarização, especialmente a de natureza afetiva, é ativamente instrumentalizada para transformar a política em uma batalha tribal (McCoy; Rahman; Somer, 2018). A percepção do adversário como uma ameaça existencial justifica a violação de normas democráticas em nome da defesa de um projeto de nação (McCoy; Rahman; Somer, 2018).

A terceira categoria de mecanismos é a manipulação das regras do jogo democrático. Esta abordagem se afasta da fraude eleitoral explícita do passado. Nesse aspecto, Breen (2023, p. 7) destaca a "manipulação estratégica das eleições", que visa inclinar o campo de jogo a favor do incumbente antes do dia da votação, com táticas como alterações casuísticas na legislação eleitoral.

O objetivo, como afirma Camilo Junior (2025a,), não é cancelar as eleições, mas mantê-las esvaziadas de seu significado real. Não obstante, a manipulação velada tende a ser mais eficiente do que a fraude flagrante, pois sua ambiguidade a torna menos sujeita à condenação pública e à reação da mídia (Higashijima; Kadoya; Yanai, 2024).

A força dessa engenharia da ruptura reside em sua capacidade de operar dentro da legalidade aparente, cooptando o sistema por dentro. Os três eixos de mecanismos — captura institucional, supressão do pluralismo e manipulação das regras — formam um tripé que sustenta o projeto de concentração de poder, tornando o diagnóstico precoce e a articulação de uma defesa eficaz tarefas indispensáveis para a sobrevivência da democracia.

NOTAS SOBRE A RESISTÊNCIA: ESBOÇO DE UMA ARQUITETURA DA RESILIÊNCIA

A análise da erosão ficaria incompleta sem uma reflexão sobre sua contraparte: a resiliência democrática. A literatura contemporânea explora a capacidade dos sistemas políticos de resistir a essas ameaças. Para ilustrar, Volacu e Aligica (2023) propõem uma distinção útil entre a resiliência — avaliada *ex post*, após a sobrevivência a uma crise — e a capacidade de resiliência, um atributo sistêmico que pode ser analisado *ex ante*. A análise dessa capacidade, por sua vez, é mais eficaz quando focada em eventos concretos, e não apenas em índices agregados (Baron et al., 2024).

Os agentes dessa resistência são diversos. Nesse sentido, Rovny (2023, p. 1413) aponta para o papel dos grupos minoritários, que funcionam como sentinelas contra a "tirania da maioria". Os autores Laebens e Lührmann (2021), por sua vez, destacam as manifestações populares massivas como um mecanismo de *accountability* capaz de reverter processos erosivos, especialmente em momentos de fraqueza governamental.

A arquitetura da resiliência, portanto, opera em múltiplas escalas: a resiliência institucional dos freios e contrapesos; a resiliência coletiva da sociedade civil; e a "resiliência

adaptativa" dos cidadãos individuais, que ajustam suas táticas sem abandonar seus valores (Lee; Yuen; Tang, 2024, p. 4).

Depreende-se que a defesa da democracia não repousa em um fundamento único, mas na articulação sinérgica desses múltiplos eixos de resistência. Compreender essa dinâmica de contenção é o passo indispensável após o diagnóstico da erosão, abrindo um campo de pesquisa sobre como fortalecer e articular essas frentes de defesa. Faz-se necessário, mais do que nunca, ter em mente que “a erosão não é inevitável, mas sua reversão exige reconhecer suas nuances e combater suas causas” (Camilo Junior, 2025b, p. 16).

CONCLUSÃO

Esta investigação buscou construir um mapa analítico para a erosão democrática, propondo uma arquitetura teórica que desagrega o fenômeno em seus componentes. A tipologia desenvolvida, que distingue as causas (estruturais e conjunturais) dos mecanismos (captura institucional, restrição ao pluralismo e manipulação de regras), repousa sobre a tese central de que a erosão é fruto da sinergia entre vulnerabilidades preexistentes e catalisadores que as exploram.

O processo se materializa por meio de um repertório de ações que, embora variadas, seguem a lógica comum de usar a legalidade para subverter a funcionalidade da democracia. As implicações deste modelo são tanto teóricas quanto práticas. Ele oferece um *framework* para futuras pesquisas comparadas e, ao mesmo tempo, serve como um instrumento de diagnóstico precoce para os atores empenhados na defesa da democracia.

O esboço de uma arquitetura da resiliência, por sua vez, indica que a resposta à erosão deve ser tão multifacetada quanto o ataque. A luta pela democracia no século XXI exige não apenas convicção, mas, acima de tudo, clareza analítica para identificar as ameaças e articular as defesas de forma estratégica e antecipada.

REFERÊNCIAS

BARON, Hannah; BLAIR, Robert A.; GOTTLIEB, Jessica; PALER, Laura. An events-based approach to understanding democratic erosion. **PS: Political Science & Politics**, v. 57, n. 2, p. 208-215, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1017/S1049096523001026>. Acesso em: 20 ago. 2025.

BENNETT, W. Lance; KNEUER, Marianne. Communication and democratic erosion: The rise

of illiberal public spheres. **European Journal of Communication**, v. 39, n. 2, p. 177-196, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/02673231231217378>. Acesso em: 20 ago. 2025.

BREEN, Jennifer. Democratic Erosion and the United States Supreme Court. **Utah Law Review**, 2023. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.4398320>. Acesso em: 20 ago. 2025.

BUGARIČ, Bojan. A crisis of constitutional democracy in Post-Communist Europe: ‘lands in-between’ democracy and authoritarianism. **International Journal of Constitutional Law**, v. 13, n. 1, p. 219-245, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/icon/mov010>. Acesso em: 20 ago. 2025.

BUZOGÁNY, Aron; SPÖRI, Tobias. Cities against democratic backsliding: democratic resilience through urban resistance in the Visegrád 4 capitals. **Contemporary Politics**, p. 1-24, nov. 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/13569775.2024.2394345>. Acesso em: 20 ago. 2025.

CAMILO JUNIOR, Valter Geronimo. Democracias globais em colapso: erosão democrática e tendências autocráticas no século XXI. In: **Direito aplicado: justiça social e diversidade**. Natal: Insigne Acadêmica, 2025a.

CAMILO JUNIOR, Valter Geronimo. Panorama da erosão democrática no século XXI. **Contribuciones a las Ciencias Sociales**, v. 18, n. 9, p. 1-18, 2025b. DOI: 10.55905/revconv.18n.9-169. Disponível em: <https://ojs.revistacontribuciones.com/ojs/index.php/clcs/article/view/20816/11938>. Acesso em: 18 set. 2025.

DILAWAR, Khan; KHAN, Imran. Unraveling democratic erosion: causes, patterns, and remedies (2010-2020). **International Journal of Contemporary Issues in Social Sciences**, v. 3, n. 2, p. 2404-2411, 2024. Disponível em: <https://ijciss.org/index.php/ijciss/article/view/969>. Acesso em: 20 ago. 2025.

GERSCHEWSKI, Johannes. Erosion or decay? Conceptualizing causes and mechanisms of democratic regression. **Democratization**, v. 28, n. 1, p. 43-62, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/13510347.2020.1826935>. Acesso em: 20 ago. 2025.

GUASTI, Petra. Populism in Power and Democracy: Democratic Decay and Resilience in the Czech Republic (2013–2020). **Politics and Governance**, v. 8, n. 4, p. 473-484, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.17645/pag.v8i4.3420>. Acesso em: 20 ago. 2025.

HIGASHIJIMA, Masaaki; KADOYA, Hisashi; YANAI, Yuki. The dynamics of electoral manipulation and institutional trust in democracies: election timing, blatant fraud, and the legitimacy of governance. **Public Opinion Quarterly**, v. 88, n. SI, p. 472-494, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/poq/nfae022>. Acesso em: 20 ago. 2025.

HOLGADO, Benjamin Garcia; URRIBARRI, Raúl Sánchez. The dark side of legalism: abuse of the law and democratic erosion in Argentina, Ecuador, and Venezuela. **American Behavioral Scientist**, v. 68, n. 12, p. 1578-1596, 2024. Disponível em:

<https://doi.org/10.1177/00027642241268332>. Acesso em: 20 ago. 2025.

KECK, Thomas M. Court-Packing and Democratic Erosion. In: LIEBERMAN, Robert C.; METTLER, Suzanne; ROBERTS, Kenneth M. (org.). **Democratic Resilience: Can the United States Withstand Rising Polarization?** Cambridge: Cambridge University Press, 2021. p. 141-168. Disponível em: <https://dx.doi.org/10.2139/ssrn.3476889>. Acesso em: 20 ago. 2025.

LAEBENS, Melis G.; LÜHRMANN, Anna. What halts democratic erosion? The changing role of accountability. **Democratization**, v. 28, n. 5, p. 908-928, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/13510347.2021.1897109>. Acesso em: 20 ago. 2025.

LANDAU, David. Abusive constitutionalism. **UC Davis Law Review**, v. 47, p. 189, 2013. Disponível em: <https://ir.law.fsu.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1563&context=articles>. Acesso em: 20 ago. 2025.

LEE, Francis L. F.; YUEN, Samson; TANG, Gary K. Y. Adaptation and resilience: how pro-democracy protesters respond to autocratisation in Hong Kong. **Journal of Contemporary Asia**, p. 1-21, nov. 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/00472336.2024.2424173>. Acesso em: 20 ago. 2025.

MARKEY, Daniel. The strategic implications of India's illiberalism and democratic erosion. **Asia Policy**, v. 17, n. 1, p. 77-105, 2022. Disponível em: <https://dx.doi.org/10.1353/asp.2022.0010>. Acesso em: 20 ago. 2025.

MCCOY, Jennifer; RAHMAN, Tahmina; SOMER, Murat. Polarization and the global crisis of democracy: common patterns, dynamics, and pernicious consequences for democratic polities. **American Behavioral Scientist**, v. 62, n. 1, p. 16-42, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/0002764218759576>. Acesso em: 20 ago. 2025.

MENDONÇA, Ricardo Fabrino. Erosão democrática e mobilização política na atualidade. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, n. 124, p. e124031rf, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-031rf/124>. Acesso em: 20 ago. 2025.

PAULINO, Lucas Azevedo. Democracias constitucionais em crise: mapeando as estratégias institucionais que levam à erosão democrática. **Revista Direito, Estado e Sociedade**, n. 58, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.17808/des.58.1209>. Acesso em: 20 ago. 2025.

RAU, Eli G.; STOKES, Susan. Income inequality and the erosion of democracy in the twenty-first century. **Proceedings of the National Academy of Sciences of the United States of America**, v. 122, n. 1, e2422543121, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.1073/pnas.2422543121>. Acesso em: 20 ago. 2025.

RIEDL, Rachel Beatty *et al.* Democratic backsliding, resilience, and resistance. **World Politics**, v. 77, n. 1, p. 151-177, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.1353/wp.2025.a954440>. Acesso em: 20 ago. 2025.

ROVNY, Jan. Antidote to backsliding: ethnic politics and democratic resilience. **American Political Science Review**, v. 117, n. 4, p. 1410-1428, 2023. Disponível em:

<https://doi.org/10.1017/S000305542200140X>. Acesso em: 20 ago. 2025.

ROZNAI, Yaniv; HOSTOVSKY BRANDES, Tamar. **Democratic erosion, populist constitutionalism and the unconstitutional constitutional amendment doctrine**. 2019. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.3394412>. Acesso em: 20 ago. 2025.

SCHÄFER, Saskia; SYAM, Mutmainna. Pandemic politics: The acceleration of democratic erosion and autocratization in Indonesia during Covid-19. **Zeitschrift für Vergleichende Politikwissenschaft**, v. 18, p. 475-503, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s12286-025-00634-1>. Acesso em: 20 ago. 2025.

VOLACU, Alexandru; ALIGICA, Paul Dragos. Conceptualising democratic resilience: a minimalist account. **Contemporary Politics**, v. 29, n. 5, p. 621-639, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/13569775.2023.2213536>. Acesso em: 20 ago. 2025.

YABANCI, Bilge; AKKOYUNLU, Karabekir; ÖKTEM, Kerem. Limits of autocratisation: actors and institutions of democratic resistance and opposition. **Third World Quarterly**, v. 46, n. 2, p. 97-116, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/01436597.2025.2462248>. Acesso em: 20 ago. 2025.